

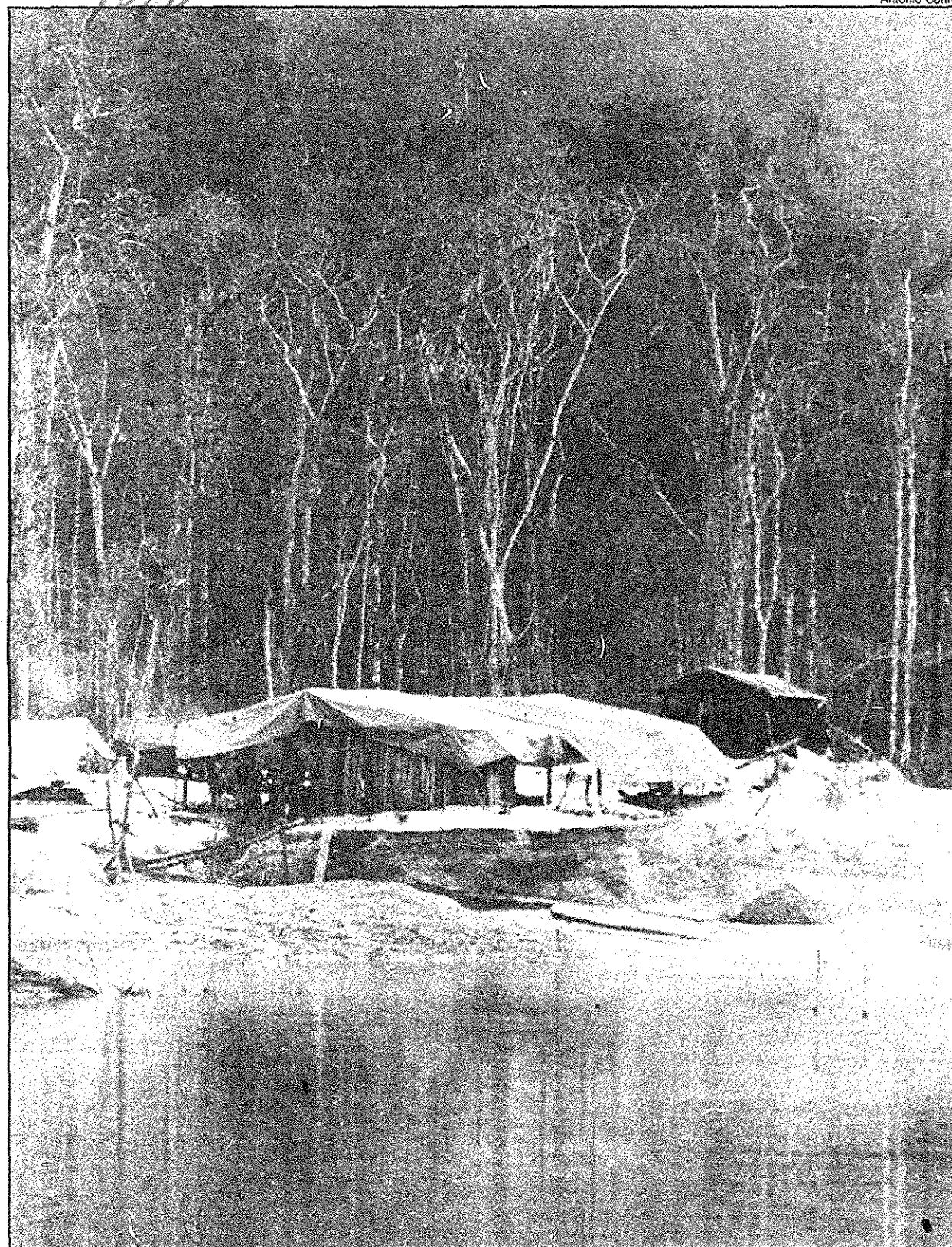
CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Conexão Brasileira Class.: 836

Data: 17.02.89 Pg.:

Procuradoria vai processar o Presidente



Com autorização do governo, o garimpo se estenderá em mais duas áreas na Floresta Nacional

A Procuradoria Geral da República decidiu processar por crime de responsabilidade o presidente da República, José Sarney, e os quatro ministros de Estado que assinam dois decretos, publicados ontem no Diário Oficial, delimitando áreas na floresta nacional de Roraima para a prática da garimpage. Da segunda-feira, o subprocurador-geral da República, Carlos Victor Muzzi, pedirá licença ao Senado Federal para processá-los junto ao Supremo Tribunal Federal. Além do presidente da República, a ação judicial atingirá aos ministros da Saúde, Seigo Tsuzuki; da Justiça, Saulo Ramos; do Interior, João Alves; e da Aeronáutica, Moreira Lima. Saulo Ramos não se abalou com a notícia:

"Deixa pedir licença, já dei por encerrada minha parte nesse caso. O governo não pode correr o risco de criar uma epidemia no País", disse.

Ao estabelecer um território livre de 405 mil hectares para a garimpage — as glebas Uraricoera e Catrimani — o governo, no entender da Procuradoria Geral da República, colidiu com a liminar do juiz Novelli Villa-Nova, da 7ª Va-

ra da Justiça Federal, que determina só a permanência dos Yanomami nos 2,4 milhões de hectares de área indígena e nos 7 milhões de hectares da floresta nacional, onde estão localizadas as duas glebas.

O ministro da Justiça, Saulo Ramos, informou ontem que os decretos têm amparo legal no Artigo 4 da lei 4.348, de 1973, que permite a derrubada de uma liminar quando a saúde pública estiver ameaçada.

Nesta semana, o ministro da Saúde, alertou o ministro Saulo Ramos para uma epidemia de oncocercose que atinge indiscriminadamente a índios e garimpeiros de Roraima. Diante da dificuldade de locomoção na selva, Tsuzuki aconselhou o confinamento dos doentes em território Yanomami, até debelar a epidemia. A oncocercose é uma doença tropical transmitida por um minúsculo mosquito chamado "pium", e que provoca a cegueira total.

Ao anunciar que vai interpelar o presidente Sarney e quatro de seus ministros, o subprocurador Carlos Muzzi alega que os decretos configuram uma "frontal desobediência às decisões judiciais, uma

óbvia violação aos direitos humanos e aos tratados internacionais assinados pelo Brasil", e que irá denunciar o crime junto à ONU. O mais importante tratado assinado pelo governo brasileiro é a convenção 107 de Genebra, que diz respeito à defesa das minorias.

Sertanista

"O genocídio agora está legalizado", protestou o sertanista Sidney Possuelo, coordenador de índios isolados da Fundação Nacional do Índio (Funai). "É um absurdo. É a sentença de morte dos índios Yanomami", endossou o bispo do Xingu, dom Erwin Krautler, presidente do Conselho Indigenista Missionário.

"Será impossível fiscalizar todas as áreas e evitar que as reservas indígenas dos Yanomami sejam novamente invadidas", apostou o bispo de Roraima, dom Aldo Morgano, um intransigente defensor da causa indígena e apontado como inimigo número um dos garimpeiros de Roraima. O próprio presidente da Funai, Íris Pedro de Oliveira, reconhece que não há como se fiscalizar todas as áreas onde os garimpeiros atuam.

Decreto libera duas áreas

Contrariando a liminar do juiz Novelli Vila Nova da Silva Reis, da 7ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, o presidente José Sarney assinou, ontem, os Decretos 98.959 e 98.960 criando as reservas garimpeiras de Uraricoera e Catrimani-Couto Magalhães, em Roraima, dentro da Floresta Nacional de Roraima, que vão abrigar os milhares de garimpeiros que há anos vinha explorando ouro dentro das áreas demarcadas dos índios yanomami. Com os decretos presidenciais publicados ontem no "Diário Oficial da União", os garimpeiros de Roraima passam a ter três reservas garimpeiras para trabalhar.

Os decretos estabelecem que a permissão de lavra garimpeira será outorgada às cooperativas de garimpeiros, com observância às normas de defesa do meio ambiente e de direitos sociais dos trabalhadores em garimpo e tornam obrigatória, nas áreas demarcadas, a instalação de serviços de saúde e saneamento básico, supervisionadas pelo Ministério da Saúde e pela Fundação Nacional do Índio.

"Não será tolerada a atividade

de garimpage fora da área demarcada, sujeitando-se os infratores à prisão em flagrante para a competente ação penal" determina o artigo 6º do decreto presidencial, cabendo à Funai e à Polícia Federal manter "vigilância permanente das áreas de reserva indígena e de floresta nacional não demarcadas para garimpo".

O decreto presidencial determina ainda que aviões e helicópteros encontrados em regiões não permitidas para garimpage e que estejam dando apoio ilícito à garimpage serão apreendidos pela Funai e pela Polícia Federal e entregues à Justiça, sem prejuízo da imediata cassação das respectivas licenças pelo Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica.

Todas as pistas de pouso e de decolagem de aviões, nas áreas demarcadas como reservas garimpeiras, terão que obedecer às normas de segurança e operações. Os decretos são assinados pelo presidente José Sarney e pelos ministros Saulo Ramos, da Justiça; Octávio Moreira Lima, da Aeronáutica; Seigo Tsuzuki, da Saúde e João Alves Filho, do Interior.

Cimi denuncia apadrinhamento

"Sarney acaba de praticar mais um ato de delinquência governamental", reagiu em nota oficial o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), ao tomar conhecimento da assinatura dos decretos 98.959 e 98.960. "Com esse ato, o presidente Sarney e seus apadrinhados submetem o grupo (Yanomami) a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial", dispara a nota, que fala ainda em genocídio.

Dessa forma, garante o Cimi, eles "enquadraram-se na alínea 'c' do artigo 1 da Lei nº 2.889 de 1º de outubro de 1956, que define e pune o crime de genocídio". O Cimi declara ainda que "ao descumprir a Lei e a decisão da 7ª Vara da Justiça Federal de Brasília, que interdita a totalidade da área indígena Yanomami e dela ordena a retirada dos garimpeiros, o presidente Sarney comete crime de responsabilidade, de acordo com o inciso VII do artigo 85 da Constituição Federal".